

ENTRE PAPEÍIS E PROPÓSITOS

o lado humano do serviço público

REGULAMENTO

01 DO OBJETO

1.1. O presente regulamento estabelece as regras a serem observadas pelos participantes do VIII Concurso de Fotografia do Sisejufe.

1.2. O VIII Concurso de Fotografia do Sisejufe tem por objetivo selecionar e premiar fotografias inéditas que, por meio do olhar das servidoras e dos servidores, dialoguem com o tema proposto para esta edição.

1.3. Nesta edição, o tema do concurso foi definido de forma participativa, a partir de sugestões encaminhadas pela categoria e posteriormente submetidas à votação dos servidores e servidoras, em iniciativa destinada a valorizar a criatividade, a participação e a identidade coletiva da categoria.

02 DO TEMA

2.1. O VIII Concurso de Fotografia do Sisejufe terá como tema:

TEMA DESTA EDIÇÃO

“Entre papéis e propósitos: o lado humano do serviço público”

Tema proposto por Washington Luiz Campos Roberto, servidor do TRE-RJ, lotado na 60ª Zona Eleitoral.

2.2. O tema propõe revelar o que existe além da burocracia. Mais do que documentos, processos e rotinas, há histórias, emoções, desafios e propósito no trabalho das servidoras e dos servidores.

2.3. A proposta é capturar o contraste — e também a conexão — entre a formalidade do trabalho e a humanidade de quem o realiza, valorizando diferentes olhares sobre o cotidiano, as relações, os desafios, as conquistas e os propósitos que fazem parte do serviço público.

03 DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso servidoras e servidores sindicalizados ao Sisejufe, desde que quites com a mensalidade sindical.

3.2. Os Diretores e Diretoras do Sisejufe e os Representantes de Base não poderão participar do concurso, uma vez que todas as fotografias selecionadas, inclusive para a exposição, serão premiadas, conforme especificado nos itens 10.1 e 10.2.

3.3. É vedada, também, a participação no concurso de qualquer membro da Comissão Julgadora.

3.4. O Concurso de Fotografia do Sisejufe busca valorizar e premiar o olhar fotográfico das servidoras e dos servidores sindicalizados. Por isso, somente serão aceitas fotografias de autoria do próprio participante, sendo permitidas selfies, autorretratos e fotografias realizadas com o uso de temporizador ou recurso equivalente.

3.5. Ao realizar a inscrição, o participante declara ser o autor ou a autora da fotografia enviada ao concurso e assume integral responsabilidade pela veracidade dessa informação.

04 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 de agosto a 13 de setembro de 2026, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico concursofotografia@sisejufe.org.br.

4.2. No e-mail de inscrição deverão constar obrigatoriamente:

- I. no campo “assunto”: VIII Concurso de Fotografia do Sisejufe;
- II. título da fotografia, com no máximo 40 caracteres;
- III. descrição da fotografia, em até 3 linhas, explicando a relação da imagem com o tema do concurso;
- IV. local onde a fotografia foi realizada, com cidade e estado;
- V. equipamento utilizado (câmera e/ou celular);
- VI. nome completo do servidor ou servidora;

- VII. endereço completo;
- VIII. data de nascimento;
- IX. órgão de lotação;
- X. RG e CPF;
- XI. telefone de contato.

4.2.1. E-mails que chegarem com assunto diferente e não forem localizados pela organização do concurso poderão ensejar a desclassificação da inscrição.

4.3. Cada servidor ou servidora poderá realizar uma única inscrição, podendo concorrer com até duas fotografias.

4.3.1. Caso o participante concorra com duas fotografias, ambas deverão ser enviadas no mesmo e-mail de inscrição.

4.3.2. Caso as duas fotografias sejam classificadas em posições que façam jus à premiação, apenas a de melhor colocação será premiada.

4.4. Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência e/ou montagem que descaracterize a imagem fotográfica original.

4.5. As fotografias deverão ser enviadas como arquivos anexos, com acesso liberado, não sendo admitidos arquivos compartilhados em serviços de armazenamento em nuvem.

4.6. As fotografias deverão ter resolução de 300 dpi, no formato JPG, em alta resolução, para posterior impressão, caso sejam selecionadas.

4.6.1. Caso a fotografia seja antiga e não esteja digitalizada, o participante ficará responsável pela sua digitalização ou escaneamento, uma vez que o e-mail é o único meio de envio das fotografias.

05 DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

5.1. O participante declara ser o legítimo autor da fotografia inscrita e possuir todos os direitos necessários para sua utilização no âmbito do concurso.

5.2. É de inteira responsabilidade do participante obter, quando necessário, a autorização das pessoas identificáveis que apareçam na fotografia para o uso de sua imagem, inclusive para publicação, reprodução, divulgação, exposição e demais finalidades previstas neste regulamento.

5.3. Ao inscrever a fotografia, o participante declara que possui autorização das pessoas identificáveis retratadas para a utilização da imagem e assume integral responsabilidade por eventuais reclamações, reivindicações ou demandas relacionadas ao direito de imagem decorrentes da fotografia inscrita.

5.4. O Sisejufe não se responsabilizará por eventuais conflitos, reclamações ou demandas de terceiros relacionados ao direito de imagem ou à autoria das fotografias inscritas, cabendo exclusivamente ao participante responder por tais questões.

5.5. Caso seja constatada, a qualquer tempo, a ausência de autorização necessária ou qualquer irregularidade relacionada à autoria ou ao direito de imagem, a fotografia poderá ser desclassificada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

06 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail.

6.2. Caso não seja identificada a confirmação do recebimento do e-mail de inscrição no prazo estabelecido no item 6.3, o concorrente deverá entrar em contato com o sindicato pelo WhatsApp (21) 96784-6781.

6.3. A confirmação da inscrição ocorrerá após a verificação dos requisitos previstos neste regulamento e será comunicada ao concorrente no prazo de até 7 dias a contar do recebimento do e-mail.

6.4. Será de inteira responsabilidade do servidor ou servidora a ausência de inscrição decorrente de possíveis problemas no envio ou recebimento do e-mail, caso não seja realizado o procedimento previsto no item 6.2.

07 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão Organizadora do concurso fará uma pré-seleção das fotografias inscritas, excluindo aquelas que não atendam aos critérios definidos neste regulamento.

7.2. Poderão ser desclassificadas, a qualquer tempo, as fotografias que:

- I. não sejam de autoria do próprio participante;
- II. não apresentem relação com o tema proposto;
- III. apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com os princípios institucionais do Sisejufe;
- IV. não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste regulamento;
- V. apresentem irregularidades relacionadas a direitos autorais ou direitos de imagem;
- VI. tenham sido inscritas em desacordo com qualquer outra regra estabelecida neste regulamento.

7.3. A desclassificação de fotografias por desconformidade com os critérios previstos neste regulamento será comunicada ao respectivo concorrente por e-mail ou telefone.

7.4. Em caso de desclassificação a qualquer tempo, a colocação e a premiação que caberiam ao participante desclassificado serão transferidas para o próximo colocado.

08 DO JULGAMENTO

8.1. As fotografias consideradas aptas serão encaminhadas à Comissão Julgadora no dia do julgamento, contendo apenas o respectivo número de inscrição, resguardada a identidade do autor ou da autora.

8.2. A Comissão Julgadora será composta por até 6 (seis) integrantes, dentre diretoras e diretores da Secretaria de Comunicação e Imprensa do Sisejufe e profissionais da área de fotografia indicados pelo sindicato, com conhecimento técnico necessário para avaliar os trabalhos.

8.3. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

8.4. As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. relação com o tema proposto;
- II. relevância histórica e/ou afetiva;
- III. qualidade técnica;
- IV. originalidade e/ou criatividade.

09 DO RESULTADO DO CONCURSO

9.1. O resultado do concurso será divulgado no mês de outubro de 2026, no site do Sisejufe. Caso seja necessária alteração do mês previsto para a divulgação do resultado, a informação será divulgada no site e nas redes sociais do Sisejufe.

9.2. Os 13 vencedores também serão comunicados por e-mail ou telefone após a divulgação do resultado.

10 DA PREMIAÇÃO

10.1. As 13 fotografias mais bem colocadas farão parte do calendário de 2027 do Sisejufe e seus autores serão premiados na seguinte proporção:

- I. 1º lugar — **R\$ 3.000,00;**
- II. 2º lugar — **R\$ 2.000,00;**
- III. 3º lugar — **R\$ 1.000,00;**
- IV. 4º ao 13º lugares — vale-presente de O Boticário no valor de **R\$ 200,00.**

10.2. As 13 fotografias mais bem colocadas serão exibidas no site do Sisejufe e farão parte da exposição do concurso, em formato, local e data a serem definidos posteriormente.

10.3. Os prêmios serão entregues aos vencedores em data a ser definida pela Direção do Sisejufe.

11 DA AUTORIZAÇÃO DE USO DAS FOTOGRAFIAS

11.1. O simples envio da fotografia ao concurso representará ciência e aceitação das normas deste regulamento e da legislação pertinente.

11.2. Os participantes autorizam o Sisejufe a utilizar, publicar, divulgar e reproduzir as fotografias inscritas, inclusive as não vencedoras, em suas mídias, publicações, programas, eventos, exposições e demais materiais de interesse institucional, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação adicional aos autores.

11.3. A autorização prevista no item anterior compreende a utilização das fotografias em meios físicos e digitais, inclusive site, redes sociais, materiais impressos, publicações institucionais, calendários e exposições do Sisejufe.

11.4. Será sempre preservada a identificação do autor ou da autora da fotografia, mediante citação do nome, sempre que tecnicamente possível.

11.5. As fotografias poderão ser utilizadas integral ou parcialmente, respeitado o conteúdo essencial da obra.

11.6. Para fins de editoração, diagramação, impressão, exposição ou adequação aos diferentes formatos de publicação, as imagens selecionadas poderão sofrer ajustes de dimensões, enquadramento e tratamento visual, sem descaracterização de seu conteúdo essencial.

11.7. Os participantes autorizam, ainda, a divulgação das fotografias em programas, eventos e veículos de comunicação de interesse do Sisejufe, inclusive quando realizados ou divulgados em parceria com outras instituições, sempre com a identificação da autoria, quando aplicável.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Sisejufe e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente sua condução conforme originalmente planejada.

12.2. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.3. Informações e dúvidas relacionadas ao concurso e ao presente regulamento deverão ser encaminhadas pelo e-mail **concursofotografia@sisejufe.org.br** ou pelo WhatsApp **(21) 96784-6781**.

12.4. A inscrição no VIII Concurso de Fotografia do Sisejufe implica a integral ciência e aceitação deste regulamento pelo participante.

12.5. O participante será responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela autenticidade, autoria e regularidade da fotografia apresentada.

